

Processo n.: @RLA 22/00429694

Assunto: Auditoria sobre as Demonstrações Financeiras do Programa Linha Verde Eixo Ecológico Leste de Joinville (Contrato de Empréstimo BRA-18/2017, firmado com o FONPLATA, exercício de 2021)

Interessado: Adriano Bornschein Silva

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Joinville

Unidade Técnica: DAE

Decisão n.: 131/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Relatório de Auditoria Financeira do Programa Linha Verde Eixo Ecológico Leste de Joinville, cofinanciado pelo Fundo Financeiro para o Desenvolvimento do Prata (FONPLATA), conforme contrato de empréstimo BRA-18/2017, referente ao período 2017 e 2021, elaborado pela Diretoria de Atividades Especiais deste Tribunal e acolher seus termos na íntegra.

2. Recomendar ao executor do programa, Município de Joinville, que:

2.1. solicite a exclusão no Programa dos gastos realizados pela CAJ para implantação da segunda etapa da ETE Jarivatuba, Contrato n. 097/2015, no valor de R\$ 37.997.851,12, equivalentes a US\$ 10.439.999,51, por se tratar de obra já considerada no Projeto Viva Cidade 2 (BID), e que se abstenha de apresentar durante a execução do Programa os mesmos gastos para o cumprimento da aplicação de recursos próprios em Programa distintos, conforme item 1.1.1 do Relatório de Auditoria.

2.2. proceda ao depósito dos recursos recebidos por meio do desembolso n. 01 (reembolso) na conta do Programa, informe o FONPLATA sobre a mudança da Modalidade de Desembolso, passando de Reembolso para Fundo Rotativo, e que se abstenha de apresentar gastos financiados com operação de crédito interna para solicitar reembolso a débito de empréstimos, conforme item 1.1.2 do Relatório de Auditoria.

3. Dar ciência desta Decisão à Prefeitura Municipal de Joinville e ao Controle Interno daquela Unidade Gestora.

4. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 2/2023

Data da Sessão: 01/02/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC